



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 932

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	6
Outros atos	6
Poder Legislativo	6
Atos Oficiais	6
Outros atos oficiais	6



Diário Oficial Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

**LEI Nº 3.617 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026**(autoria: **André Pieroni**)

Institui no âmbito do Município de Laranjal Paulista o “Janeiro Branco”, dedicado à conscientização e promoção da saúde mental e emocional, e dá outras providências.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Laranjal Paulista, o “Janeiro Branco”, a ser comemorado anualmente durante todo o mês de janeiro, com o objetivo de mobilizar a sociedade para a importância da saúde mental, emocional e do bem-estar coletivo.

Art. 2º O “Janeiro Branco” tem como finalidade:

- I** – promover ações de conscientização sobre a importância da saúde mental e emocional;
- II** – incentivar o autocuidado, a empatia, o fortalecimento dos vínculos humanos e o combate ao estigma relacionado às doenças mentais;
- III** – fomentar debates, palestras, seminários e campanhas educativas nas escolas, unidades de saúde, repartições públicas e espaços comunitários;
- IV** – apoiar iniciativas de entidades públicas e privadas que atuem na área da saúde mental;
- V** – estimular políticas públicas voltadas à promoção da saúde emocional da população.

Art. 3º (suprimido).

(redação suprimida pela Emenda-01/2026.)



@prefeituralaranjalpaulista



(15) 3283-8300



www.laranjalpaulista.sp.gov.br



CNPJ: 46.634.606/0001-80



comunicacao@aranjalpaulista.sp.gov.br



Praça Armando de Salles Oliveira, 200 | Centro - Laranjal Paulista/SP | CEP: 18500-000



Art. 4º A Câmara Municipal de Laranjal Paulista também poderá promover, apoiar e divulgar ações, palestras, audiências públicas e campanhas educativas relacionadas ao “Janeiro Branco”, contribuindo para o engajamento social e a disseminação do tema.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 12 de fevereiro de 2026

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal



Decretos

**DECRETO Nº 4.965, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 1.370.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.604 de 01 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.370.000,00 (um milhão, trezentos e setenta mil reais) para reforço de dotação, a saber:

02 – EXECUTIVO	
02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00 – 58 – Material de Consumo	1.370.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	1.370.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 1.370.000,00 (um milhão, trezentos e setenta mil reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e Emenda Constitucional 136/2025, art. 76-B do ADCT e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

02 – EXECUTIVO	
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
15.451.0015.2034 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00 – 248 – Material de Consumo	250.000,00
Fonte 01 – Tesouro	



3.3.90.39.00 – 249 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	450.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
4.4.90.51.00 – 250 – Obras e Instalações	170.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
4.4.90.52.00 – 251 – Equipamentos e Material Permanente	170.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
06.181.0018.2040 – Manutenção do Trânsito	
3.3.90.30.00 – 294 – Material de Consumo	150.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.3.90.39.00 – 297 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	130.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
4.4.90.52.00 – 299 – Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	1.370.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 06 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal



@prefeituralaranjalpaulista



(15) 3283-8300



www.laranjalpaulista.sp.gov.br



CNPJ: 46.634.606/0001-80



comunicacao@aranjalpaulista.sp.gov.br



Praça Armando de Salles Oliveira, 200 | Centro - Laranjal Paulista/SP | CEP: 18500-000

**Licitações e Contratos****Outros atos****PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**

Extrato de Contrato de Chamamento Público 009/2025 - Processo nº 393/2025 - Contrato nº 033/2026 - Contratante: PMLP - Contratada - **BRUNO RIBEIRO** - Objeto: **“Credenciamento de bandas, grupos musicais, Disc Jockey (DJ) para apresentações musicais e locutor para prestação de serviço de apresentação no Carnaval 2026”** de Laranjal Paulista. - Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) - **Item 01 - Banda com até 06 integrantes - Vigência: 02 (dois) meses.** Data da Assinatura do contrato: 11/02/2026. Laranjal Paulista, 12 de fevereiro de 2026. Antonio Valdecir Berto Filho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Extrato de Contrato de Chamamento Público 009/2025 - Processo nº 393/2025 - Contrato nº 034/2026 - Contratante: PMLP - Contratada - **ROBSON FERNANDO CAMARGO (BANDA REVOLTRIO)** - Objeto: **“Credenciamento de bandas, grupos musicais, Disc Jockey (DJ) para apresentações musicais e locutor para prestação de serviço de apresentação no Carnaval 2026”** de Laranjal Paulista. - Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) - **Item 01 - Banda com até 06 integrantes - Vigência: 02 (dois) meses.** Data da Assinatura do contrato: 11/02/2026. Laranjal Paulista, 12 de fevereiro de 2026. Antonio Valdecir Berto Filho - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato de Chamamento Público 009/2025 - Processo nº 393/2025 - Contrato nº 035/2026 - Contratante: PMLP - Contratada - **PATRÍCIA CIMATTI RIBEIRO** - Objeto: **“Credenciamento de bandas, grupos musicais, Disc Jockey (DJ) para apresentações musicais e locutor para prestação de serviço de apresentação no Carnaval 2026”** de Laranjal Paulista. - Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais) - **Item 02 - Banda de 07 a 12 integrantes - Vigência: 02 (dois) meses.** Data da Assinatura do contrato: 11/02/2026. Laranjal Paulista, 12 de fevereiro de 2026. Antonio Valdecir Berto Filho - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato de Chamamento Público 009/2025 - Processo nº 393/2025 - Contrato nº 036/2026 - Contratante: PMLP - Contratada - **ARIONE TOZI ME** - Objeto: **“Credenciamento de bandas, grupos musicais, Disc Jockey (DJ) para apresentações musicais e locutor para prestação de serviço de apresentação no Carnaval 2026”** de Laranjal Paulista. - Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) - **Item 04 - Disc Jockey (DJ) - Vigência: 02 (dois) meses.** Data da Assinatura do contrato: 11/02/2026. Laranjal Paulista, 12 de fevereiro de 2026. Antonio Valdecir Berto Filho - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato de Chamamento Público 009/2025 - Processo nº 393/2025 - Contrato nº 037/2026 - Contratante: PMLP - Contratada - **DARCI ANTONIO CARNIEL LTDA EPP** - Objeto: **“Credenciamento de bandas, grupos musicais, Disc Jockey (DJ) para apresentações musicais e locutor para prestação de serviço de apresentação no Carnaval 2026”** de

Laranjal Paulista. - Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) - **Item 05 - Locutor - Vigência: 02 (dois) meses.** Data da Assinatura do contrato: 11/02/2026. Laranjal Paulista, 12 de fevereiro de 2026. Antonio Valdecir Berto Filho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA**TERMO DE ADITAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023**

Processo Nº 108/2023 - Contrato Nº 039/2024 - Contratante: Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista. Contratada: **AVCP COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS** - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial em unidades da educação, com fornecimento de profissionais necessários, para atendimento de recepção nas unidades básicas de educação do município de Laranjal Paulista.- Vigência: Prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar da data de seu encerramento, iniciando-se em 02/03/2026, com seu término previsto em 27/02/2027, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Valor mensal - R\$ 248.616,13 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e treze centavos) para o total de 46 funcionários, totalizando o valor global de R\$ 2.983.393,52 (dois milhões, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), tudo em conformidade com a cláusula sétima do contrato inicial e em consonância com o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e parecer exarado perla Procuradoria Jurídica nº 928/2025 datado em 12/12/2025 - Assinatura: 19.12.2025. Laranjal Paulista, 12 de fevereiro de 2026 - Antonio Valdecir Berto Filho-Prefeito Municipal.

Valor- R\$ 248.616,13 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e treze centavos), totalizando o valor global de R\$ 2.983.393,52 (dois milhões, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), tudo em conformidade a cláusula sétima do contrato inicial e em consonância com o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Nº 928/2025 datado em 12/12/2025, que fazem partes integrantes deste Termo- Assinatura-19.12.2025. Laranjal Paulista, 16 de janeiro de 2026 - Antonio Valdecir Berto Filho - Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO**Atos Oficiais****Outros atos oficiais****ATO Nº 01/2026**

Dispõe sobre a composição da Comissão Especial de Inquérito na Câmara Municipal de Laranjal Paulista.

FLÁVIO ANTÔNIO PORTELA, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o Regimento

Interno da Câmara Municipal, baixa o seguinte Ato:

CONSIDERANDO o Requerimento de autoria dos Vereadores André Pieroni, Diogo Maycon Ribeiro de Souza, José Roque de Camargo, Leandro Silveira Lara, Márcio José Garpelli, Regina Maria de Araújo Abdala e Ricardo Tadeu Granzotto, protocolado em 05 de fevereiro de 2026, sob nº 72/2026;

CONSIDERANDO que o referido requerimento solicita a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com fundamento em denúncia formal apresentada por munícipes;

CONSIDERANDO que o requerimento delimita os seguintes fatos determinados a serem apurados:

I - o descumprimento, pelo Prefeito Municipal, de requerimentos aprovados por unanimidade pelo Plenário da Câmara Municipal (Requerimentos nº 46/2025 e nº 53/2025), que solicitaram o envio de cópia integral do Processo Administrativo nº 13/2025, contendo todas as peças, pareceres, despachos e documentos pertinentes, bem como a relação de horas extras do funcionalismo público;

II - a recusa injustificada e reiterada do Chefe do Poder Executivo em fornecer a documentação requerida, em afronta às prerrogativas constitucionais e regimentais de fiscalização do Poder Legislativo;

III - o descumprimento de ordem judicial proferida em Mandado de Segurança impetrado pela Câmara Municipal, na qual foi reconhecido o direito líquido e certo desta Casa Legislativa e determinado o fornecimento integral da documentação no prazo fixado, decisão mantida mesmo após a negativa de concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal competente;

IV - a resistência reiterada e deliberada ao cumprimento da decisão judicial, circunstância que ensejou a necessidade de requerimento de aplicação de astreintes, evidenciando a gravidade institucional da conduta;

V - indícios de irregularidades no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, notadamente relacionadas ao pagamento de horas extras sem a correspondente contraprestação de jornada, fatos que constituem o objeto do Processo Administrativo nº 13/2025 e da documentação reiteradamente sonogada;

VI - possível afronta aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e separação dos Poderes, bem como ao regular funcionamento do Poder Legislativo e à autoridade das decisões judiciais.

CONSIDERANDO que os requerentes pleiteiam:

- I - o recebimento e processamento do requerimento;
- II - a verificação do atendimento dos requisitos regimentais;
- III - a criação formal da Comissão Parlamentar de Inquérito, por ato do Presidente da Câmara Municipal;
- IV - a inclusão, como parte integrante do requerimento, da denúncia apresentada por munícipes, protocolada sob nº 69/2026;
- V - a adoção das providências necessárias à imediata instalação e funcionamento da Comissão.

CONSIDERANDO que, em 09 de fevereiro de 2026, às 18h30, no Plenário da Câmara Municipal, em conformidade com o Regimento Interno, foi realizado sorteio para a composição da Comissão Especial de Inquérito;

CONSIDERANDO que, logo após a realização do

sorteio, os três (03) Vereadores sorteados reuniram-se e deliberaram, de comum acordo, sobre os cargos que passariam a ocupar na Comissão Parlamentar de Inquérito;

RESOLVE:

Art. 1º Fica composta e homologada, a partir desta data, a **Comissão Especial de Inquérito**, destinada à apuração dos fatos descritos no Requerimento de protocolo geral nº76/2026, com a seguinte composição:

Presidente: Regina Maria de Araújo Abdala

Relator: Kant Alves Lima Junior

Membro: José Roque de Camargo

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 10 de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 10 de fevereiro de 2026.

FLÁVIO ANTÔNIO PORTELA

Presidente da Câmara

Publicado e afixado em 10/02/2026

no Átrio da Câmara Municipal.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA